



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
3º ADITIVO AO CONTRATO nº 85/2017

Processos Administrativo nº. 2193/2018
 Pregão Presencial nº. 25/2017

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA ELSON MACHADO FERREIRA ME.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama-ES e, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE**, brasileira, casada, professora, portadora da CPF: 576.510.277-87 e RG nº. 365.261-ES, residente à Rua Henrique Alves Paixão, nº246, Centro-Sooretama-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELSON MACHADO FERREIRA ME**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 0025/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.567.685/0001-06, com sede à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ELSON MACHADO FERREIRA, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 055.631.167-19 e RG nº. 79632 MTPS/ES, residente à Avenida Ângelo Suzano, nº 362, apartamento 01, centro, Sooretama/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente com o objeto de **aditivo de percentual do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças (originais e/ou similares), visando a manutenção preventiva e corretiva em sistema mecânico em geral, sistema eletrônicos e elétricos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, acessórios, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pneus, nos veículos e máquinas pertencentes à prefeitura municipal de Sooretama/ES e outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota**, licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** (maior percentual desconto), com fornecimento PARCELADO, nos termos do procedimento licitatório já citado, sob **Processo administrativo nº.: 1281/2017**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1** - Este Contrato tem por objeto **aditivo de percentual do contrato para contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças (originais e/ou similares), visando a manutenção preventiva e corretiva em sistema mecânico em geral, sistema eletrônicos e elétricos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, acessórios, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pneus, nos veículos e máquinas pertencentes à prefeitura municipal de Sooretama/ES e outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota**, licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"** (maior percentual desconto), com fornecimento PARCELADO, de acordo com o discriminado no Termo de Referência anexo I, do Edital.
- 1.2** - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços pelos preços (percentual de desconto) propostos e aceitos pelo Contratante.
- 1.3** - Especificações e quantitativos:

VEÍCULOS LEVES

Valor ESTIMADO para cada Secretaria na aquisição de peças e acessórios diversos		VR GLOBAL	ADITIVO
		R\$9.120,21	R\$2.280,05
Valor ESTIMADO para cada Secretaria em serviços – pagos por HORA/MOMEM	LOTE 1	R\$8.236,00	R\$2.059,00
	LOTE 2	R\$7.136,00	R\$1.784,00
	LOTE 3	R\$2.866,67	R\$716,67
	LOTE 4	R\$4.918,00	R\$1.229,50
	LOTE 5	R\$2.680,80	R\$670,20
	LOTE 6	R\$3.580,80	R\$895,20
		R\$29.418,27	R\$7.354,57

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

– O valor do presente aditivo é de **R\$9.634,62 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, sendo **R\$2.280,05 (dois mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos)** referente a peças e acessórios diversos e **R\$7.354,57 (sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta sete centavos)**, referente a serviços/mão-de-obra, de acordo, também, com o discriminado por cada secretaria requisitante, constante do quadro acima.

- 3.** - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

004 – Secretaria Municipal e Educação
 002 – Fundo Municipal de Educação Básica
 004002.1212200112.019 – Manutenção das Atividades Adm. Sec. Educação
 33903000000 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 11010000 / **Ficha nº 79**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 11010000 / **Ficha nº 83**

1. **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:**

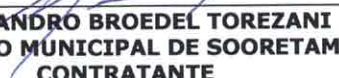
- 1.1. - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).
- 1.2. A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.

2. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

- 2.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


22 de maio de 2017



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



IZABEL MARIA BOBBIO RESENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ELSON MACHADO FERREIRA ME
CNPJ: 10.567.685/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____

TESTEMUNHAS:(2) _____